



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164/08

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul.

O Vereador **Nelson José Pértile**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:


Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, para efetuar viagem a Brasília de 15 a 17 de abril de 2008, para participar da XI marcha à Brasília em defesa dos Municípios.

Art. 2º - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas diárias de acordo com a legislação municipal, para a cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, às despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação por documento idôneo.

Art. 3º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, a Vice-Prefeita Municipal, Senhora Eliane Limberger e no impedimento ou na ausência dela, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de Abril de 2008.


Vereador Nelson José Pértile
Presidente


Registre-se e Publique-se

Econ. Valtter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente